



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1072 | Segunda-feira, 10 de Março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Vânia Garcia Rosa
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Evanilda Solange Dias
Secretária Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon - Interino
Secretário Municipal de Gestão

Willian Leite De Campos - Interino
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Regivânia Alves Venâncio
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassah Suzannah Beserra De Souza
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo

Luiz Antonio De Araujo Junior
Procurador Geral do Município

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Reginaldo Alves Teixeira - Interino
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Vanderlucio Rodrigues Da Silva
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	02
Conselhos	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	04
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução.....	04
Conselho de Acompanhamento, Controle Social do FUNDEB Cuiabá ..	04
Conselho de Acompanhamento, Controle Social do FUNDEB Cuiabá - Presidência - Portaria.....	04
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	05
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	06
Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	06
Portaria	06
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	07
Empresa Cuiabana de Saúde Pública	07
Portaria	07
Procedimento Administrativo	07
Câmara Municipal de Cuiabá	08
Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios	08
Portarias	08
Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária	08
Relatório de Gestão Fiscal.....	08
Secretaria de Gestão de Pessoal	12
Atos	12
Portarias	13

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.908 DE 10 DE MARÇO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.889 DE 07 DE MARÇO DE 2025 DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Assistência, Social, Direitos Humanos e Inclusão de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

Art. 2º O Regimento interno deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias, onde serão regulamentadas as competências específicas das Diretorias, Coordenadorias, Gerências, e demais cargos constantes da estrutura.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		



1.1 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Assistência Social	GDA - 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Inclusão	GDA - 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Executivo Programa Siminina	GDA - 5	1
1.2 Assessor Especial	GDA - 6	1
1.3 Assessor Técnico	GDA - 7	2
1.4 Assessor	GDA - 8	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Técnico de Fundo Municipal de Assistência Social	GDA - 5	1
1.1.2 Coordenador Técnico de Execução Orçamentária e Financeira	GDA - 7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Licitações, Contratos e Convênios	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Captação de Recursos	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Gestão de Pessoas	GDA - 6	1
1.3.1 Coordenador Técnico de Desenvolvimento e Educação Permanente	GDA - 7	1
1.3.2 Coordenador Técnico de Dados Estatísticos	GDA - 7	1
1.4 Coordenador Técnico de Segurança Alimentar	GDA - 7	1
1.4.1 Coordenador de Padaria Comunitária	GDA - 8	1
1.5 Coordenador Técnico Operacional	GDA - 7	1
1.5.1 Coordenador de Engenharia e Manutenção Predial	GDA - 8	1
1.5.2 Coordenador de Almoxarifado	GDA - 8	1
1.5.3 Coordenador de Transporte e Patrimônio	GDA - 8	1
1.6 Diretor de Proteção Social Básica e Especial	GDA - 6	1
1.6.1 Coordenador Técnico de Gestão e Políticas Sociais	GDA - 7	1
1.6.2 Coordenador Técnico de Atenção Básica e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	GDA - 7	1
1.6.2.1 Gerente de Cadastro Único	GDA - 9	1
1.6.2.2 Gerente de CRAS Getúlio Vargas	GDA - 9	1
1.6.2.3 Gerente de CRAS Pedra 90	GDA - 9	1
1.6.2.4 Gerente de CRAS Planalto	GDA - 9	1
1.6.2.5 Gerente de CRAS Jardim União	GDA - 9	1
1.6.2.6 Gerente de CRAS Tijucal	GDA - 9	1
1.6.2.7 Gerente de CRAS Jardim Araça	GDA - 9	1
1.6.2.8 Gerente de CRAS Nova Esperança	GDA - 9	1
1.6.2.9 Gerente de CRAS CPA	GDA - 9	1
1.6.2.10 Gerente de CRAS Praceiro	GDA - 9	1
1.6.2.11 Gerente de CRAS Osmar Cabral	GDA - 9	1
1.6.2.12 Gerente de CRAS Pedregal	GDA - 9	1
1.6.2.13 Gerente de CRAS Dom Aquino	GDA - 9	1
1.6.2.14 Gerente de CRAS Novo Colorado	GDA - 9	1
1.6.2.15 Gerente de CRAS Dr. Fábio	GDA - 9	1
1.6.2.16 Gerente de CCI Padre Firmo	GDA - 9	1
1.6.2.17 Gerente de CCI João Guerreiro	GDA - 9	1
1.6.2.18 Gerente de CCI AIDEE Pereira	GDA - 9	1
1.6.2.19 Gerente de CCI Maria Inês	GDA - 9	1
1.6.3 Coordenador Técnico de Média Complexidade e Alta Complexidade	GDA - 7	1
1.6.3.1 Gerente de CREAS Centro	GDA - 9	1
1.6.3.2 Gerente de CREAS Norte	GDA - 9	1
1.6.3.3 Gerente de Unidade de Acolhimento Porto	GDA - 9	1
1.6.3.4 Gerente de Unidade de Acolhimento Miraglia	GDA - 9	1
1.6.3.5 Gerente de Unidade de Acolhimento Casa de Amparo	GDA - 9	1

1.6.4 Coordenador de Vigilância Socioassistencial e Planejamento	GDA - 8	1
1.7 Diretor de Direitos Humanos	GDA - 6	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	GDA - 7	1
1.7.2 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos Iguais	GDA - 7	1
1.7.3 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Igualdade Racial e Mulher	GDA - 7	1
1.7.4 Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos dos Idosos	GDA - 7	1
1.7.5 Coordenadoria Técnica de Atenção à Pessoa em Situação de Rua	GDA - 7	1
1.7.6 Coordenadoria Técnica de Abordagem Social e Atenção à Pessoa em Situação de Rua	GDA - 7	1
1.7.6.1 Gerente de Centro POP	GDA - 9	1
1.8 Diretor de Políticas de Inclusão	GDA - 6	1
1.8.1 Gerente de Inclusão Social	GDA - 9	1
TOTAL DE CARGOS	62	

Art. 3º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.889 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a partir de 07/03/2025**.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 10 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 987/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, **a partir de 07/03/2025**.

Secretário Municipal de Obras	GDA 1	Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos	GDA 3	Sebastião Caetano Belém
Secretário Adjunto de Infraestrutura	GDA 3	Melissa Cristina Borges
Secretário Adjunto de Obras Públicas	GDA 3	Mateus Silva Alves
Assessor Executivo	GDA 5	Kellen Cristina Reis de Oliveira Silva
Assessor Executivo	GDA 5	Manoel Raimundo dos Santos Fortes
Assessor Especial	GDA 6	Marcos José Farias
Assessor Especial	GDA 6	Elzio José da Silva Velasco
Assessor Especial	GDA 6	Murilo Massoli Leirião
Assessor Técnico	GDA 7	Junior de Souza Silva
Assessor Técnico	GDA 7	Fernando Silva Neves
Assessor Técnico	GDA 7	Leidiane Amorin
Assessor Técnico	GDA 7	Renan Macedo Omori
Assessor Técnico	GDA 7	Gelton Guimarães de Oliveira
Assessor Técnico	GDA 7	Mirko Fava
Assessor Técnico	GDA 7	Tiago Oliveira Arruda
Assessor Técnico	GDA 7	Ivan Salles Garcia
Assessor Técnico	GDA 7	Mateus Fuim
Assistente	GDA 9	Lucia Regina Santiago
Assistente	GDA 9	Adilson da Silva Graciano
Assistente	GDA 9	Kamila Pompeu da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro	GDA 6	Aldivan Farias Assad
Coordenador Financeiro	GDA 8	Jose Vítor dos Passos Assis
Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	GDA 7	Paulo Roberto de Mello
Diretor de Projetos e Orçamentos	GDA 6	Marinete Barros Neves



Coordenador de Projetos e Orçamentos	GDA 8	Karine Keiko Konisi Carneiro
Gerente de Orçamento	GDA 9	José Orlando Lehr
Coordenador de Contratos e Convênios	GDA 8	Lidia Jesus da Silva Soares
Gerente de Topografia	GDA 9	Valdemiro Marques da Silva Filho
Diretor de Infraestrutura	GDA 6	Karoliny Tomaz de Oliveira
Coordenador de Obras e Infraestrutura Urbana	GDA 8	Magno Braga de Almeida
Coordenador de Obras e Infraestrutura Rural	GDA 8	Fernando Fraga de Souza
Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Urbana	GDA 8	Eder Jesus de Souza
Gerente de Fiscalização e Manutenção Viárias	GDA 9	Jozan Diego Nunes Aprinio Rocha
Gerente de Contratos	GDA 9	Claudia Palmeira Silva
Diretor de Logística	GDA 6	Hernani Peres Franco
Gerente de Manutenção de Frotas	GDA 9	Sebastião Vicente de Lima
Gerente de Controle de Frotas	GDA 9	Janete Auxiliadora Soares França
Coordenador de Obras e Edificações	GDA 8	Adail de Arruda Felfili
Gerente de Controle de Medições	GDA 9	Mirtes Ferreira Soares

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 984/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Turismo, **a partir de 07/03/2025.**

Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA 1	Luis Fernando Medeiros Lima
Secretário Adjunto de Turismo e Desenvolvimento Econômico	GDA 3	Gustavo Vandoni da Silva Pereira
Chefe de Gabinete	GDA 6	Maryana Martinez Paixão Sabdubete
Assessor Especial	GDA 6	Frederico Leoncio Gaiva Neto
Diretor Técnico de Industria, Comercio e Serviços	GDA 5	Deivis Teixeira
Coordenador Técnico de Industria, Comercio e Serviços	GDA 7	Angela lauriane Alves de Maria
Diretor Técnico de Gestão de Equipamentos Públicos	GDA 5	Fernando Hiderato Sato
Coordenador Técnico de Gestão de Espaços Públicos	GDA 7	Heston Ferreira de Moraes Junior
Diretor Técnico de Turismo	GDA 5	Paula Scanagata
Coordenador Técnico de Turismo	GDA 7	Wilson de Melo Júnior
Diretor Técnico de Informação e Inovação	GDA 5	Matheus Augusto dos Santos Lima
Diretor Técnico de Projetos e Planejamentos	GDA 5	Udson Rogério Garcia Junior
Diretor Administrativo e Financeiro	GDA 6	Elinaze Ropck
Gerente Administrativo e Financeiro	GDA 9	Ingrid Evelyn Ramos

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 986/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **a partir de 07/03/2025.**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária	GDA 1	Willian Leite de Campos (interino)
Secretário Adjunto de Regularização Fundiária	GDA 3	Michelle Almeida Dreher Alves
Assessor Técnico	GDA 7	Tatielle Silva Leal Yonekubo
Coordenador Técnico de Regularização Fundiária	GDA 7	Rodolfo Pereira Gomes
Coordenador Técnico de Projetos	GDA 7	Rodrigo Rubson Venancio de Melo Oliviera
Coordenador Técnico Administrativo	GDA 7	Juliana Cristina Fritzen
Coordenador Técnico de Habitação	GDA 7	Tarciso Silva de Matos
Coordenador Técnico de Programas Assistenciais	GDA 7	Roberto Gusmão Santana
Coordenador de Ações Comunitárias	GDA 8	Sebastião Celso Barbosa Moura
Coordenador de Regularização Fundiária	GDA 8	Lourival Fernandes Rocha Farias
Coordenador de Assistência Social	GDA 8	Conceição Aparecida da Cruz Costa
Coordenador Jurídico	GDA 8	Luana Alexandra Castanha
Coordenador de Projetos	GDA 8	Antonizio Pereira da Silva
Coordenador Administrativo	GDA 8	Jairce de Souza Ribeiro Teixeira
Gerente Administrativo	GDA 9	Nathalia Cristina Lima Borges
Gerente de Habitação	GDA 9	Grazielle Rondon

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 996/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXCLUIR, do ATO GP Nº 976/2025, referente NOMEAÇÃO no Coletivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 07/03/2025, publicado na Gazeta Municipal nº 1071 de 07/03/2025, o seguinte nome abaixo relacionado:

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Juliene Paola Reis	Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA-3
Lucas Paulo Tavares	Secretário Adjunto de Assistência Social	GDA- 3
WILLAME ALVES DE ALMEIDA	Assessor Especial	GDA -6
KALINE SOUZA DOURADO SILVA	Assessor Técnico	GDA-7
CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA MORAES FRAGA	Assessor Técnico	GDA-7
Claudiane dos Santos	Coordenador Técnico de Captação de Recursos	GDA-7
AMANDA LOPES NEVES MARIANO	Diretor de Gestão de Pessoas	GDA-6
FAILSE CIDELE DA SILVA	Coordenador Técnico de Atenção Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	GDA-7
ONILCE HELENA DO NASCIMENTO	Gerente de CRAS Getúlio Vargas	GDA-9
RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA PIZZA	Coordenador Técnico de Média Complexidade e Alta Complexidade	GDA- 7



ALLEJANDRO VAZ	Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos da Diversidade Sexual	GDA-7
ERIKA KAIRA CARMO DA CRUZ ZANINI	Coordenador Técnico de Promoção e Defesa dos Direitos dos Idosos	GDA-7

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 997/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a partir de 07/03/2025,

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA
Julyene Paolla Dos Reis	Secretário Adjunto de Assistência Social	GDA-3
Lucas Paulo Tavares	Secretário Adjunto de Administração Sistêmica	GDA- 3
Failse Cidele Da Silva	Coordenador Técnico de Gestão e Políticas Sociais	GDA-7
Onilce Helena Do Nascimento	Coordenador Técnico e Atenção Básica e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	GDA-7
Jessika Cândida Da Silva	Gerente de CRAS Getúlio Vargas	GDA- 9

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 998/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, interino, **WILLIAN LEITE DE CAMPOS**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Simbologia CGDA 1, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 07/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 999/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, interino, **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 07/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1000/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, interino, **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Geral, Simbologia CGDA 1, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a partir de 07/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.
Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA - Presidência - Resolução

RESOLUÇÃO Nº 1.478/2025/CMDCA

Dispõe sobre a concessão de férias a Conselheiro Tutelar e a convocação de suplente, nos termos da Lei Municipal n. 6.004/2015.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Municipal n. 6.004/2015 e do Regimento Interno do CMDCA;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é regido pelas deliberações do CMDCA, nos termos do art. 37, caput, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Cuiabá/MT é órgão público permanente, cuja missão é proteger e defender crianças e adolescentes contra violações de seus direitos e situações de risco;

CONSIDERANDO que o princípio da continuidade do serviço público impõe a prestação ininterrupta da atividade desempenhada pelo Conselho Tutelar de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO que é obrigatória a convocação de suplente nos casos de afastamentos de Conselheiro Tutelar por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, inclusive em virtude de férias ou licença, nos termos do art. 80, § 2º, da Lei Municipal n. 6.004/2015;

CONSIDERANDO o resultado final do processo eletivo de 2023 para escolha de Conselheiros Tutelares de Cuiabá/MT, homologado e publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá – Sexta-Feira – 22 de dezembro de 2023;

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dia à Conselheira Tutelar Amanda Cândida Moreira de Lima (matrícula n. 4922091), cuja fruição ocorrerá de 31/03/2025 a 29/04/2024.

Parágrafo único - Durante o período de fruição das férias, o Conselheiro Tutelar continua obrigado a observar as disposições da Lei Municipal n. 6.004/2015.

Art. 2º - Convocar o suplente Marcelo dos Santos Pereira para substituir a Conselheira Tutelar Amanda Cândida Moreira de Lima durante o período indicado no art. 1º, exercendo temporariamente as funções deste.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 06 de março de 2025.

CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Conselho de Acompanhamento, Controle Social do FUNDEB Cuiabá

Conselho de Acompanhamento, Controle Social do FUNDEB Cuiabá - Presidência - Portaria

PORTARIA Nº 01/2025-CACS FUNDEB-Cuiabá

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CUIABÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei municipal nº 6.662 de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para análise e emissão de Parecer Conclusivo da Execução dos Recursos recebidos do **Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE**, referente ao ano de **2023 e 2024**;

Art. 2º- A Comissão se organizará, definindo cronograma de reuniões, para a realização dos trabalhos, devendo apresentar os resultados da análise, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros nomeados, através do Decreto Municipal nº 9.460 de 15/12/2022 e Decreto nº 10.366 de 14/08/2024 de abaixo relacionados:

- Conselheiro Donizete Carnielo Louzada**
Conselheira Laura Aparecida Santana da Costa
Conselheira Matilde Francisco Ferreira
Conselheira Zemira de Moraes



§ 2º- A referida Comissão deverá apresentar o Relatório do Parecer Conclusivo na Reunião Ordinária do **28/05/2025**, para apreciação e deliberação da Plenária.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2025

Laura Aparecida Santana da Costa

Presidente do CACS FUNDEB

PORTARIA Nº 02/2025-CACS FUNDEB-Cuiabá

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CUIABÁ**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei municipal nº 6.662 de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para análise e emissão de Parecer Conclusivo da Execução dos Recursos do FUNDEB recebidos no ano de **2025**;

Art. 2º- A Comissão se organizará, definindo cronograma de reuniões, para a realização dos trabalhos, devendo apresentar os resultados da análise, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros nomeados, através do Decreto Municipal nº 9.460 de 15/12/2022 e Decreto nº 10.366 de 14/08/2024 de abaixo relacionados:

Conselheira Adriana Vicenti

Conselheira Andréa dos Santos

Conselheira Josiany Duque Gomes Simas

Conselheiro Osvaldo Borges da Silva

§ 2º- A referida Comissão deverá apresentar o Relatório do Parecer na Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, para apreciação da Plenária no mês de julho/2025 e dezembro/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2025

Laura Aparecida Santana da Costa

Presidente do CACS FUNDEB

PORTARIA Nº 03/2025-CACS FUNDEB-Cuiabá

A **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CUIABÁ**, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei municipal nº 6.662 de 07 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir Comissão para análise e emissão de Parecer Conclusivo da Execução dos Recursos da Educação Infantil – Novas Turmas ano **2023**;

Art. 2º- A Comissão se organizará, definindo cronograma de reuniões, para a realização dos trabalhos, devendo apresentar os resultados da análise, para apreciação da Plenária.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos Conselheiros nomeados, através do Decreto Municipal nº 9.460 de 15/12/2022 e Decreto nº 10.366 de 14/08/2024 de abaixo relacionados:

Conselheira Adriana Vicenti

Conselheira Andréa dos Santos

Conselheiro Donizete Carnielo Louzada

Conselheiro Osvaldo Borges da Silva

§ 2º- A referida Comissão deverá apresentar o Relatório do Parecer na Reunião Ordinária e/ou Extraordinária, para apreciação da Plenária no mês de abril/2025.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Cuiabá, 06 de março de 2025

Laura Aparecida Santana da Costa

Presidente do CACS FUNDEB

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 560/2025

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria nº 04/2025/SMGE, alterada pela Portaria nº 081/2025/SMGE, publicada em 20/01/2025, efeitos a partir de 15/01/2025;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo SIGED nº 00000.0.013394/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - **Lotar**, na Secretaria Municipal de Gestão, a servidora GIANE CRISTINA BASTOS, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, matrícula 2966385, que estava lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de março de 2025.

JAIRO PEREIRA ROCHA

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037.593/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

OBJETO: Aquisição de aparelho de raios-x panorâmico odontológico, para melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/03/2025 às 10h00min (dez horas) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

EDITAL DISPONÍVEL: <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> site Prefeitura de Cuiabá-MT e www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

1º AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 044/2024/PMC 1ª RETIFICAÇÃO

Comunicamos a **1ª RETIFICAÇÃO** do edital referente ao Pregão Eletrônico/SRP nº 044/2024/PMC – processo administrativo nº 025.190/2024, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos com reposição de peças**, pertencentes aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde".

A retificação foi realizada em conformidade com as alterações descritas no Termo de Referência, em razão de questionamentos e impugnações apresentadas.

Abertura das Propostas: 24/03/2025 às 10:30h (dez horas e trinta minutos) Horário de Brasília, através da plataforma do (BLL Compras) do site: www.bllcompras.org.br

A retificação na íntegra está à disposição dos interessados nos sites Prefeitura de Cuiabá-MT <http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao> e BLL Compras www.bllcompras.org.br

CONTATO: Tel. (65) 3645-6241 E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá/MT, 07 de março de 2025.

(assinado digitalmente)

Evandro Marcus Paiva Machado

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

ERRATA DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Fazenda - SMF, representada por **MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON, CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **VB SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI –ME**, CNPJ/MF sob o nº 73.822.058/0001-94 representada por André Luiz Ribeiro, **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **3º Termo aditivo. OBJETO:** Consiste na prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026. ONDE SE LÊ: 08 de fevereiro de 2024 a 08 de fevereiro de 2026. LEIA-SE: 08 de fevereiro de 2025 a 08 de fevereiro de 2026. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo 005.815/2025**, vinculado ao **Contrato nº 044/2022**, oriundo do **Pregão Presencial nº 025/2021/Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 0031/PCP/PGM/2025**, da Lei nº 8.666/93 Art.57 e 65.

ERRATA AO EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO Nº 185/2022/PMC - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SMOP, representada Pelo Sr. **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ÁGAPE CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, representada por **LOIRTON JESUS DE CAMPOS**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, o presente **4º Termo de Aditivo ao contrato nº 185/2022. ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/PMC, LEIA SE: EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2022/PMC**
“Divulgado no dia 25 de novembro de 2024, Ano IV, Nº 998, página 05”.

Extrato de Termo de Apostilamento

ERRATA DO EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, representada pela Sra. Hadassah Suzannah Beserra De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A**, neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **OSMERI RODRIGUES**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo de Apostilamento**, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Fiscalização: **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2020. LEIA-SE: EXTRATO DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 222/2020. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 015.431.2025 vinculado ao Contrato nº 222/2020, Ata de Registro de Preços Nº 0001/2020 Pregão Eletrônico 565.2019 /Governo do Estado Amazonas, e amparado legalmente no artigo 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2022 - PARTES: Município de Cuiabá, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, representada pela Sra. Hadassah Suzannah Beserra De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GENERAL SMART SEGURANCA PRIVADA LTDA**, neste ato pelo seu Representante Legal, Sr. **TIAGO RIBEIRO**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo de Apostilamento**, mediante as Cláusulas e condições a seguir definidas. **OBJETO:** consiste na Alteração da Cláusula Décima Sexta – Do Acompanhamento e da Fiscalização: **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2022. LEIA-SE: EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 084/2022. AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 015.441.2025 vinculado ao Contrato nº 084/2022, Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 31/2021/Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, e amparado legalmente artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Portaria

PORTARIA Nº 59 DE 07 DE MARÇO DE 2025/SMSocial

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.
O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 241/2024/PMC –originário da inexigibilidade de licitação nº 006/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial e a Empresa a **CD OESTE ELETRO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 03.447.395/0001-63**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Decima quarta – fiscalização do contrato– Item 14.1, cujo objeto é o “locação de imóvel para atender a sede, almoxarifado e o patrimônio da secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da pessoa com deficiência Situado na Av, Archimedes pereira Lima Nº1000-B bairro Jardim Itália Cuiabá-MT.”

Gestor do Contrato	Valdenildo Ferreira Gomes- Matrícula: 4900332 E-mail: engenharia.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal	Viviane Belli de Queiroz - Matrícula: 4921261 E-mail: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Suplente de fiscal	Maria Celia Vieira Quichaba- Matrícula:4904821 Email: da.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Vânia Garcia Rosa

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão - SMSocial

PORTARIA Nº 58 DE 07 DE MARÇO DE 2025/SMSOCIAL

Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.
O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores abaixo relacionados, para a fiscalização do Contrato nº 100/2022/PMC –originário ADESÃO Nº 25/2022 – ARP Nº 001/2021 | PP Nº 001/2021/ LEVERGER - MT, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO - SMSOCIAL** e a Empresa a **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 73.530.396/0001-52**, cuja fiscalização consiste na Cláusula Décima primeira – Da Fiscalização – Item 11.1, cujo objeto é o “Contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo camionetes, veículos tipo econômico e van para atender a rede de proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Centro POP, CRAS, CREAS, CCIS, Casa dos Conselhos, Conselhos Tutelares, Casa de abrigo, Programa Siminina e Cadastro Único) e sede da Secretaria Municipal de Assistência Social Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência.

Gestor do Contrato	Caroline Amaral - Matrícula: 4914865 E-mail: gt.transporte@cuiaba.mt.gov.br
Fiscal do Contrato	Luis Carlos Dias de Moura – Matrícula: 2976247 E-mail: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br
Suplente de fiscal	Danielle Cristina do Nascimento - Matrícula: 4921480 Email: gt.assistencia@cuiaba.mt.gov.br

Art. 2º - Revoga-se qualquer ato anterior referente, à fiscalização deste contrato
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Vânia Garcia Rosa

Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos

E Inclusão – SMSOCIAL

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0023/2025/SMCEL

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 180/2024/SMCEL E SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR QUADRO DE FISCALIZAÇÃO AO CONTRATO Nº 349/2024/PMC CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DO ESTÁDIO EURICO GASPAS DUTRA “DUTRINHA”.
O **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;
Considerando os termos disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.



RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a portaria nº 180/2024/SMCEL publicada na gazeta Municipal de Cuiabá Ano IV, Nº 976, segunda-feira, dia 21 de outubro, Pág. 06;

Art. 2º - Designar servidores abaixo relacionados para compor novo quadro de fiscalização ao contrato nº 349/2024/PMC firmado com a empresa NOVO MIXTO ESPORTE CLUBE – SAF, inscrita sob o CNPJ nº 46618555/0001-00

GESTOR DO CONTRATO	JEFERSON DE MORAES PRADO Matrícula: 4849560 CPF: 01155186141
FISCAL DO CONTRATO	ROSBERG RABELO MARTINS Matrícula: 4849547 CPF: 999.128.481-87
SUPLENTE DO FISCAL	ELVIS DOS SANTOS MAGALHÃES Matrícula: 4867446 CPF: 018.126.231-27

Art. 3º - O Contrato nº 349/2024/PMC que tem como objeto a "Concessão de direito real de uso, a título oneroso, visando à exploração do estádio de futebol Presidente Eurico Gaspar Dutra, o Dutrinha, promovendo atividades de caráter esportivo, social, cultural e comercial, com investimentos obrigatórios em infraestrutura e pagamento de outorga ao município de Cuiabá.

Art. 4º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2025.

REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2025.

Everson da Silva Jesus

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

SMCEL

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 048/2025 de 26 de fevereiro de 2025.

PROCESSO Nº 071700/2024

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a equipe de fiscalização do CONTRATO Nº 012/2024/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a APP SERVIÇOS MÉDICOS, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 45.900.229/0001-10, assinado no dia 18 de janeiro de 2025, com vigência até 18 de janeiro de 2026, que tem por objeto: "Prorrogação da vigência do Contrato Nº 012/2024/ECSP (CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE PEDIATRIA DO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº LEONY PALMA DE CARVALHO – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA).".

Substitutos:

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Geraldo Barbosa de Carvalho Júnior CPF: 049.547.381-21 Matrícula: 4906768 Cargo/Lotação: Enfermeiro (a)
--------------------	--

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuiabá – MT, 26 de fevereiro de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Geraldo Barbosa de Carvalho Júnior

FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 052/2025 de 06 de MARÇO de 2025.

A EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e em consonância com a Lei Nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Seção II, Art. 40, inciso VII.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 024/2025/ECSP celebrado entre a EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA e a PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ/MF Nº 04.876.443/0001-00, assinado no dia 28 de fevereiro de 2025, com vigência até 27 de fevereiro de 2026, que tem por objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais – OPME's para atendimento aos pacientes em obediência ao SUS em todas as especialidades de OPME's a fim de atender a demanda do Hospital Municipal Dr Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito – HMSB, gerenciados pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP".

FISCAL DE CONTRATO	Nome: Atielle Evanie de Oliveira Almeida CPF: 017.264.311-26 Matrícula: 4910566 Cargo/Lotação: Oficial Administrativo/Centro Cirúrgico
SUPLENTE DE CONTRATO	Nome: Tatiane Marques de Souza CPF: 014.882.031-05 Matrícula: 4919006 Cargo/Lotação: Enfermeira Auditora/Centro Cirúrgico

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato de que trata esta portaria, fiscalizar o aludido instrumento até o término de sua vigência e responder pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º Compete, ainda, aos servidores designados como fiscais do contrato em comento, relatar ao Coordenador da área os eventuais incidentes contratuais para que este tome as providências cabíveis, além das demais atribuições a ele inerentes.

Cuiabá – MT, 06 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

Atielle Evanie de Oliveira Almeida

FISCAL

Tatiane Marques de Souza

SUPLENTE

Procedimento Administrativo

Extrato

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2025/ECSP.

ORIGEM: CHAMAMENTO N.º 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: (MVP) Nº 00.111.732/2023-1.

PROCESSO DIGITAL: (SIGED) Nº. 0.050593/2024

CONTRATANTE: EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

CONTRATADA: PORTOMED DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 04.876.443/0001-00

Objeto: deste contrato é credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais – OPME's para atendimento aos pacientes em obediência ao SUS em todas as especialidades de OPME'S a fim de atender demanda do Hospital Municipal Dr Leony Palma de Carvalho – HMC e Hospital Municipal São Benedito - HMSB, geridos pela empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Valor do contrato: o valor total dos preços unitários estimado é de R\$ 27.869,56 (Vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (DOZE) meses.

Legislação aplicável: Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 06 de março de 2025.

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL



Processo Administrativo

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

PROCESSO Nº 065613/2024 (SIGED)

Considerando o processo administrativo n.º 00000.0.065613/2024, visando a “Dispensa de Licitação para MANUTENÇÃO CORRETIVA DO BANCO DE BATERIAS, para atender a demanda do Hospital Municipal de Cuiabá – Dr. Leony Palma de Carvalho – HMC”, gerido pela Empresa Cuiabana de Saúde Pública.

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato **menor preço por item** pelos motivos exarados no **COMUNICADO DE DISPENSA N.º 001/2025**.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 001/2025.

EMPRESA: **AVANCE NOBREAKS E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: 47.457.039/0001-04

VALOR TOTAL de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 27 de fevereiro de 2025.

ISRAEL SILVEIRA PANIAGO

DIRETOR GERAL

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

COMUNICADO DE DISPENSA Nº 01/2025

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Processo Administrativo nº 065613/2024 (SIGED)

OBJETO:

Dispensa de Licitação para MANUTENÇÃO CORRETIVA DO BANCO DE BATERIAS DA SUBESTAÇÃO 02 NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ- DR. LEONY PALMA DE CARVALHO-HMC, gerido pela EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA - ECSP”

DA CONTRATANTE:

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 21.873.611.0001-14

DA EMPRESA CONTRATADA:

AVANCE NOBREAKS E TECNOLOGIA LTDA - MANUTENÇÃO CORRETIVA DO BANCO DE BATERIAS DA SUBESTAÇÃO 02

CNPJ: 47.457.039/0001-04

DO VALOR TOTAL:

AVANCE NOBREAKS E TECNOLOGIA LTDA: O valor total será de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais)

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Aquisição direta na sua forma de Dispensa de Licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

A fundamentação desta solicitação se esteia em nossa Constituição Federal, em seu artigo 37, XXI, Lei 13.303 de 2016, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação em razão de menor valor está condicionada a observância do disposto no artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:

II- Para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a contratação.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente contratação por meio Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 29, Inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2025.

FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

Câmara Municipal de Cuiabá

Unidade de Licitação, Contratos, Compras e Convênios

Portarias

PORTARIA Nº 081/2025

A **VER. PAULA CALIL**, Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Casa e a Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Cuiabá, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 6º e parágrafos, conforme Lei Complementar n.º 527/2023, 22 de abril de 2023, na forma abaixo:

Pregoeiro: **JUNIO WILLIAN ALVES DE OLIVEIRA**Agente de Contratação: **INGRID MARTINS MARQUES DE FIGUEIREDO**Membro da Equipe de Apoio: **JANAINA RODRIGUES DOS SANTOS REIS**Membro da Equipe de Apoio: **ALICE CRISTINA LOPES MAGALHÃES**Membro da Equipe de Apoio: **MATEUS TEILOR DE ALMEIDA DUTRA**

Art. 2º - Nas licitações em que houver substituição do agente de contratação por comissão de contratação, nos termos do §2º do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021, os servidores acima relacionados irão compor a referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

VER. PAULA CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT

Secretaria de Gestão Financeira e Orçamentária

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EDITAL 001/2025

A Câmara Municipal de Cuiabá, devidamente inscrita no CNPJ n.º 33.710.823/0001-60, com sede na Rua Barão de Melgaço, s/n, Praça Moreira Cabral, nesta Capital, vem através do presente edital e nos termos do Artigo 54 da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) dar publicidade do Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente ao 3º Quadrimestre de 2024, e informar que todos os relatórios completos encontram-se à disposição de qualquer cidadão interessado em análise e averiguações através do endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/transparencia_cuiabacm/servlet/mrgf_v2?1, ou através SICONFI no endereço: https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/declaracao/declaracao_list.jsf

CUIABÁ, 06 DE MARÇO DE 2025

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT(PoderLegislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência: 3ºquadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DespesacomPessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos12Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.343.806,55	5.366.213,47	7.002.634,77	6.187.971,86	6.397.062,66	6.173.257,56	6.259.995,83	6.779.147,97	5.987.800,80	6.025.797,39	6.108.330,97	11.528.991,86	79.161.011,69	
Pessoal Ativo	4.630.537,85	4.711.859,26	5.015.397,85	4.947.758,87	5.252.111,55	5.038.329,82	5.168.142,53	5.610.932,12	4.853.921,04	4.882.248,62	4.979.138,88	10.364.785,27	65.455.163,66	
Vencimentos,Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.899.620,51	3.977.657,22	4.234.398,36	4.180.559,39	4.460.042,38	4.288.813,41	4.391.442,05	4.841.959,34	4.101.331,37	4.119.831,80	4.211.020,40	9.195.269,03	55.901.945,26	
Obrigações Patronais	730.917,34	734.202,04	780.999,49	767.199,48	792.069,17	749.516,41	776.700,48	768.972,78	752.589,67	762.416,82	768.118,48	1.169.516,24	9.553.218,40	
Pessoal Inativo e Pensionistas	713.268,70	654.354,21	1.987.236,92	1.240.212,99	1.144.951,11	1.134.927,74	1.091.853,30	1.168.215,85	1.133.879,76	1.143.548,77	1.129.192,09	1.164.206,59	13.705.848,03	
Aposentadorias,Reserva e Reformas	529.879,54	508.002,69	1.237.186,01	1.036.590,65	955.554,29	945.530,92	909.139,68	978.819,03	944.482,94	954.151,95	949.275,02	998.509,14	10.947.121,86	
Pensões	183.389,16	146.351,52	750.050,91	203.622,34	189.396,82	189.396,82	182.713,62	189.396,82	189.396,82	189.396,82	179.917,07	165.697,45	2.758.726,17	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de formaindireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdoart.19daLRF) (II)	794.813,56	136.177,39	830.184,78	369.450,24	596.413,40	599.575,95	397.365,86	1.085.341,99	1.306.576,98	1.077.435,64	1.184.235,63	4.301.732,59	12.679.304,01	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	86.562,40	117.605,54	62.330,53	79.690,06	58.926,08	95.023,33	54.124,30	656.700,04	77.678,45	44.610,11	104.595,62	2.544.687,18	3.982.533,64	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	31.271,51	18.571,85	20.069,90	16.849,97	359.838,99	215.304,81	111.499,43	106.106,03	95.018,77	72.886,03	52.806,36	761.588,31	1.861.811,96	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	676.979,65		747.784,35	272.910,21	177.648,33	289.247,81	231.742,13	322.535,92	1.133.879,76	959.939,50	1.026.833,65	995.457,10	6.834.958,41	
Agentes Comunitários de Saúdeede Combate às Endemias com Recursos Vinculados(CF,art.198,§11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar deEnfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(II)-(I)	4.548.992,99	5.230.036,08	6.172.449,99	5.818.521,62	5.800.649,26	5.573.681,61	5.862.629,97	5.693.805,98	4.681.223,82	4.948.361,75	4.924.095,34	7.227.259,27	66.481.707,68	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT(PoderLegislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.832/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência:3ºquadrimestre

RGF-Anexo01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTPe Apuraçãodo Cumprimento doLimite Legal	DTPe Apuraçãodo Cumprimento doLimite Legal	
	Valor	%sobre aRCL Ajustada
DTPe Apuraçãodo Cumprimento doLimite Legal	3.723.161.847,89	
RECEITACORRENTE LIQUIDA- RCL (IV)	24.425.717,00	
(-)Transferências Obrigatóriasda União relativas às EmendasIndividuais (art. 166-A,§1º, daCF) (V)	4.840.000,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada(art.166,§16,daCF)e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	28.673.664,00	
(-) Outras deduções constitucionais ou legais	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) =(IV -V - VI)	3.665.222.466,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(VIII) =(III a +III b)	66.481.707,68	1,81



LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	219.913.348,01	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	208.917.680,61	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	197.922.013,21	5,40

RGF-Anexo01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência: 3º trimestre

RGF-Anexo01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência: 3º trimestre



RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal(art.15daLC178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP(art.15daLC178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal(art.15daLC178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP(VIII)												
%DTP(VIII/VII)												
LIMITE CONFORME ART.15DALC178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT(PoderLegislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência:3ºquadrimestre

RGF-Anexo01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da DespesaTotal com Pessoal

NotasExplicativas	Valores
	31/12/2024
NotasExplicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT(PoderLegislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência:3ºquadrimestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

DisponibilidadesdeCaixa	Disponibilidade de Caixa							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS(NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e NãoPagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício(c)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	3.280.013,48	0,00	885.761,90	0,00	1.313.750,44	1.080.501,14	528.154,97	552.346,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Vinculados à PrevidênciaSocial								
Recursos Vinculados a Fundos								
Recursos de Operações de Crédito								
Recursos de Alienação de Bens/Ativos								
Recursos Extraorçamentários Vinculadosa Precatórios								
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais								
Outros Recursos Extraorçamentários								
Outros Recursos Vinculados								
TOTAL(III)=(I+II)	3.280.013,48		885.761,90		1.313.750,44	1.080.501,14	528.154,97	552.346,17



Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Cuiabá-MT(PoderLegislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 33.710.823/0001-60
Exercício: 2024
Período de referência:3ºquadrimestre

RGF-Anexo05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dosRestos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

ReceitaCorrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	
Receita Corrente Líquida	3.723.161.847,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limitesda Despesa comPessoal	3.665.222.466,89

RGF-Anexo06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	ValorRealizado noPeríodo	
	Apuraçãodo Valor	%SOBRE ARCL AJUSTADA
Despesacom Pessoal	-	-
DespesaTotal comPessoal - DTP	66.481.707,68	1,81
Limite Máximo (incisosI, II eIII art.20 da LRF)- <%>	219.913.348,01	6,00
Limite Prudencial (parágrafoúnico art. 22da LRF)- <%>	208.917.680,61	5,70
Limitede Alerta(inciso II do§1º doart. 59 daLRF) -<%>	197.922.013,21	5,40

RGF-Anexo06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restosa Pagar	Restosa Pagar e Disponibilidade deCaixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	528.154,97	552.346,17

RGF-Anexo06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2024
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 475/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JANDINARA SOUZA NASCIMENTO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 06/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



ATO Nº. 474/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA** no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 06/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 473/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOÃO PEDRO RAMOS DE SOUZA** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 06/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 472/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **AUDYR LEITÃO NASCIMENTO** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 06/03/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 471/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS** no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E REDAÇÃO FINAL, a partir de 03/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 470/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA JHENNIFER BLOEMER CAMILO** no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL I, a partir de 03/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 469/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LEONARDO SABOIA PAES DE BARROS** no cargo em comissão de CORREGEDOR GERAL, a partir de 28/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 468/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LEONARDO SABOIA PAES DE BARROS** do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 28/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 467/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DIOGO WANTUIL DE OLIVEIRA CARVALHO** do cargo em comissão de CORREGEDOR GERAL, a partir de 28/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 466/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAYARA ROSANE DA CRUZ OLIVA** no cargo em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATO, a partir de 10/02/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 106/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 2281/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora **Mayara Rosana da Cruz Oliva**, Técnica Legislativa, matrícula n.º 8552.1, da Ouvidoria Geral para a Secretaria de Gestão Administrativa, a partir de 10/02/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 105/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o protocolo n.º 1033/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a lotação da servidora **Mayara Rosana da Cruz Oliva**, Técnica Legislativa, matrícula n.º 8552.1, da Secretaria de Ações Institucionais para a Ouvidoria, **a partir de 27/1/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 104/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a C.I Nº 138/2025/GP/CMC/PAULACALIL constante no protocolo n.º 2599/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor **Isaque Levi Batista dos Santos**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5310.1, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, de exercer a FC 03 – Fiscal de Contrato, **a partir de 03/02/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 102/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a C.I Nº 180/2025/GP/CMC/PAULACALIL constante no Protocolo nº 3230/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Obadias de Souza Almeida**, Técnico Legislativo, matrícula 5365.1, para ser o Responsável Geral pelo envio e processamento das cargas estruturantes do APLIC para o exercício 2025, **retroativo a 02/01/2025.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE MARÇO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.